

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0099/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.006209/2024.61, Parecer Técnico Nº 301/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO DE VISTORIA DCF Nº 254/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: ANA RAQUEL DE SOUSA CHAGA

CPF/CNPJ: 006.791.372-54

ENDEREÇO: RUA CORONEL TABORDA DE MIRANDA, 47 BAIRRO CIDADE NOVA

MUNICÍPIO: MANAUS - AM

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA

ÁREA AUTORIZADA: 39,7292 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVA ALIANÇA, LOCALIZADA NA

VICINAL 03, KM 06, GLEBA BALIZA

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR VALIDADE: 02/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 02/10/2025 às 11:14

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **09/10/2025** às **12:32**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=162e6 informando o seguinte código verificador: 162e6

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- **1.** Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.°140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
- 2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
- 4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
- **5.** Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
- **6.** Devem ser adotados os procedimentos de rastreabilidade da madeira que foi explorada e comercializada, conforme Instrução Normativa FEMARH n°08/2022;
- 7. Deverá ser respeitado o limite da reserva legal.

Latitude: 00°54'51,22" N Longitude: 59°37'51,76" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.006209/2024.61**

Parecer Técnico Nº:

301/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO DE VISTORIA DCF № 254/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.651,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR PAIVA CABRAL - RR20240140903

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

